



# FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ

*“Lutando por um ser melhor”*

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 11894

---

ATO Nº. 001/2023

**ASSUNTO:** Extinção do Conselho Estadual de Arbitragem (CEA)

---

## RESOLVE:

- 1- Agradecemos a todos pelo trabalho prestado à Federação Paranaense de Judô e desejamos sucesso em sua nova jornada.
- 2- Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de Janeiro de 2023.

**Helder M. Faggion**

Presidente da Federação Paranaense de Judô